



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.136/2026 de 09 de março de 2026.

Dispõe sobre determinação de prazo para SANEAGO realizar construção em área doada no Distrito de São Jorge, revoga o § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.005/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica determinado que a SANEAGO terá o prazo de 02 (dois) anos, contados da entrada em vigor da presente Lei, para construção das edificações do escritório administrativo e do centro de visitantes 'Espaço das Águas' no Distrito de São Jorge, na área de 576,22m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados) localizada na APM 12, da Quadra 16, do Setor São Jorge I, observadas as características, dimensões, localização e destinação do projeto técnico que integra a presente Lei como Anexo I.

§ 1º. A Lei Municipal nº 1.005/2018 autorizou a doação, para SANEAGO, da área descrita no *caput* deste artigo.

§ 2º. O não atendimento, pela SANEAGO, do prazo para construção estipulado no *caput* deste artigo, resultará em pena de reversão da área ao patrimônio do Município, independente de Ação Judicial ou procedimento administrativo, por ficar caracterizado o desinteresse na área doada.

Art. 2º. Fica revogado o § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.005/2018.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. O imóvel, objeto da doação autorizada pela Lei Municipal nº 1.005, de 10 de dezembro de 2018, permanecerá vinculado à finalidade pública que justificou a transferência, revertendo ao patrimônio do Município de Alto Paraíso de Goiás, com todas as acessões e benfeitorias, nas seguintes hipóteses:

I – dissolução, liquidação ou extinção da donatária;

M.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

II – extinção ou término da concessão do serviço público que fundamentou a doação;

III – alteração da finalidade pública que justificou a doação;

IV – descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei Municipal nº 1.005, de 10 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A reversão prevista no caput opera de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, observado o regime jurídico dos bens reversíveis previsto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, aplicável às concessões de serviços públicos.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março do ano de 2026.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal



Nível 1007 Planta baixa

Tabela de painéis		Descrição	
Modelo	Dimensões (mm)	Material	Observações
CP-01	1.200 x 1.500	Alumínio com vidro termoisolante	
CP-02	1.200 x 1.800	Alumínio com vidro termoisolante	
CP-03	1.500 x 1.500	Alumínio com vidro termoisolante	
CP-04	1.500 x 1.800	Alumínio com vidro termoisolante	
CP-05	1.800 x 1.500	Alumínio com vidro termoisolante	
CP-06	1.800 x 1.800	Alumínio com vidro termoisolante	
CP-07	2.100 x 1.500	Alumínio com vidro termoisolante	
CP-08	2.100 x 1.800	Alumínio com vidro termoisolante	
CP-09	2.400 x 1.500	Alumínio com vidro termoisolante	
CP-10	2.400 x 1.800	Alumínio com vidro termoisolante	

[illegible]

OBSERVAÇÕES

[illegible]

02 - Revestimento (parede

- [illegible]

03-Tele

-  T3 - Tabla de
 T5 - Form. de Medición, Caudal
 Bancadas

04 - Banca da

05 - Esquadrilhas/Prateleiras

[illegible]

07 - Metals

08 - Louças -

CD	SB	CD	SB
1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4
5	5	5	5
6	6	6	6
7	7	7	7
8	8	8	8
9	9	9	9
10	10	10	10
11	11	11	11
12	12	12	12
13	13	13	13
14	14	14	14
15	15	15	15
16	16	16	16
17	17	17	17
18	18	18	18
19	19	19	19
20	20	20	20
21	21	21	21
22	22	22	22
23	23	23	23
24	24	24	24
25	25	25	25
26	26	26	26
27	27	27	27
28	28	28	28
29	29	29	29
30	30	30	30
31	31	31	31
32	32	32	32
33	33	33	33
34	34	34	34
35	35	35	35
36	36	36	36
37	37	37	37
38	38	38	38
39	39	39	39
40	40	40	40
41	41	41	41
42	42	42	42
43	43	43	43
44	44	44	44
45	45	45	45
46	46	46	46
47	47	47	47
48	48	48	48
49	49	49	49
50	50	50	50
51	51	51	51
52	52	52	52
53	53	53	53
54	54	54	54
55	55	55	55
56	56	56	56
57	57	57	57
58	58	58	58
59	59	59	59
60	60	60	60
61	61	61	61
62	62	62	62
63	63	63	63
64	64	64	64
65	65	65	65
66	66	66	66
67	67	67	67
68	68	68	68
69	69	69	69
70	70	70	70
71	71	71	71
72	72	72	72
73	73	73	73
74	74	74	74
75	75	75	75
76	76	76	76
77	77	77	77
78	78	78	78
79	79	79	79
80	80	80	80
81	81	81	81
82	82	82	82
83	83	83	83
84	84	84	84
85	85	85	85
86	86	86	86
87	87	87	87
88	88	88	88
89	89	89	89
90	90	90	90
91	91	91	91
92	92	92	92
93	93	93	93
94	94	94	94
95	95	95	95
96	96	96	96
97	97	97	97
98	98	98	98
99	99	99	99
100	100	100	100

Dona. ...
- Sabores, Cofre ...
Dona. ...
... saboreo elaborado, con ...
... de ...

46

...Tudo isso, porém, não é tudo. Há ainda o problema da falta de recursos humanos e financeiros para a manutenção e a melhoria das instalações. Além disso, há a necessidade de uma maior integração entre os setores de saúde e educação, para que as ações sejam mais eficazes e abrangentes.

Observações:

- "Luzes de Cor"
- "Cidade de Luz"
- "Cidade de Luz"
- "Cidade de Luz"
- "Cidade de Luz"

- A. Givens
- John Carlitz
- John Carlitz
- John Carlitz
- John Carlitz

- A. V. video
- Para P. 10
- Para P. 11
- Para P. 12
- Para P. 13

Expenses

SANTIAGO

DATE	1/1/2020
TIME	10:00

1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401</
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--------

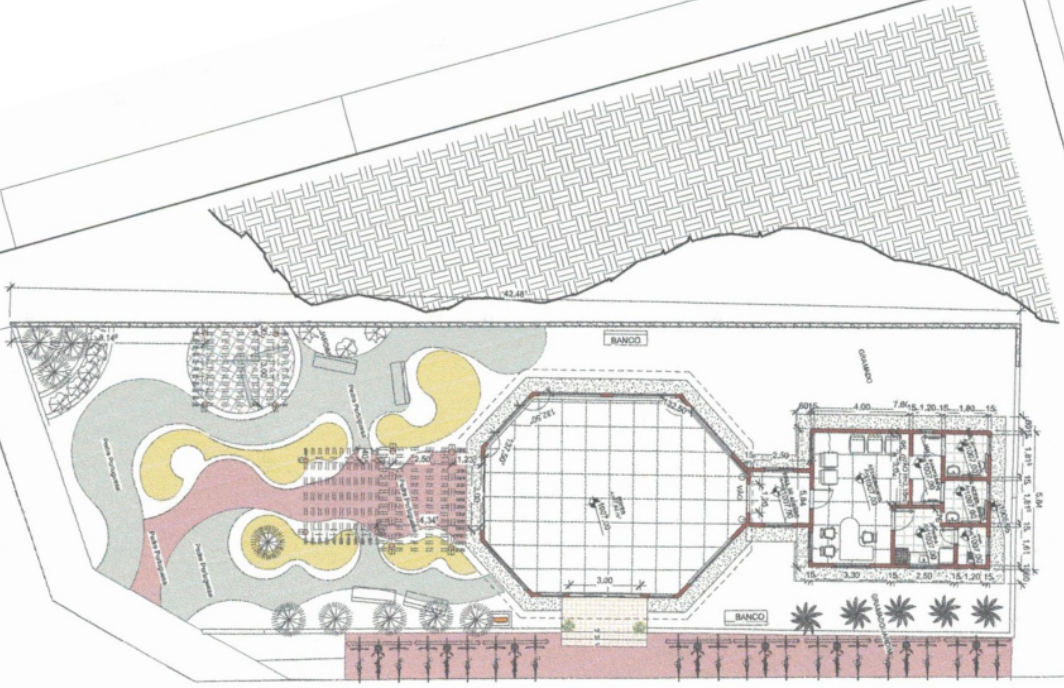
1. ☐ **NOLO APPARENTE.**
 2. ☐ **NOLO APPARENTE.**
 3. ☐ **NOLO APPARENTE.**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

1

PROJETO DE ARQUITETURA

PLANTA DE LOCAÇÃO



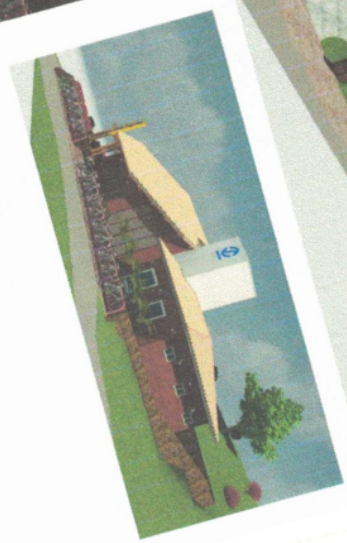
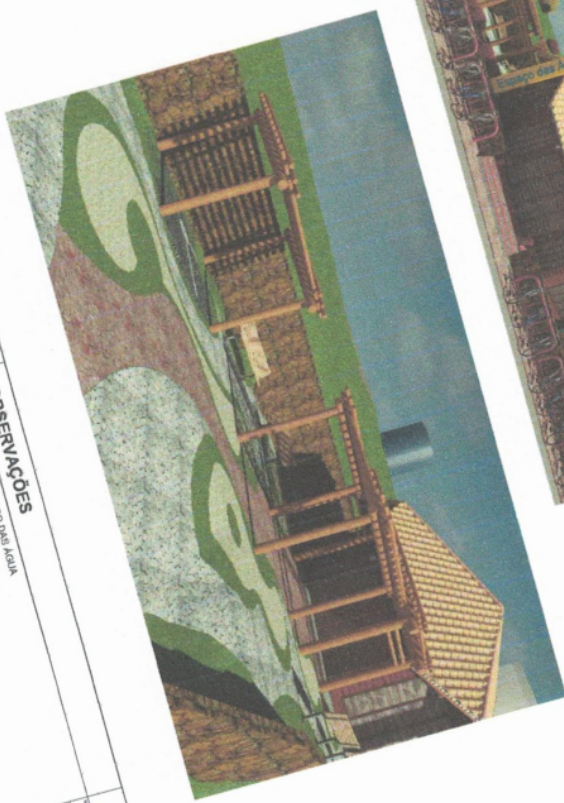
NOTAS - CONVENÇÕES

Atividade geral do "sanatório" está em andamento.
Atividade geral do "sanatório" está em andamento.
Atividade geral do "sanatório" está em andamento.
Atividade geral do "sanatório" está em andamento.
Atividade geral do "sanatório" está em andamento.
Atividade geral do "sanatório" está em andamento.
Atividade geral do "sanatório" está em andamento.
Atividade geral do "sanatório" está em andamento.
Atividade geral do "sanatório" está em andamento.
Atividade geral do "sanatório" está em andamento.

QUADRO DE ÁREAS

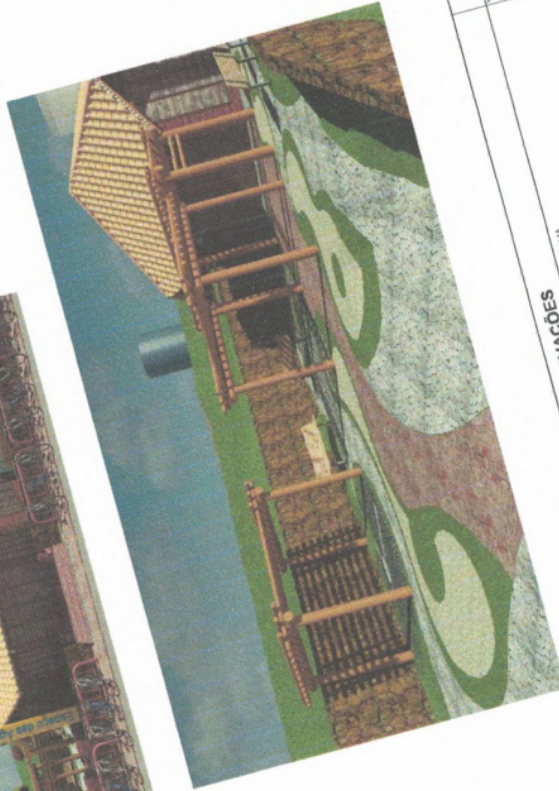
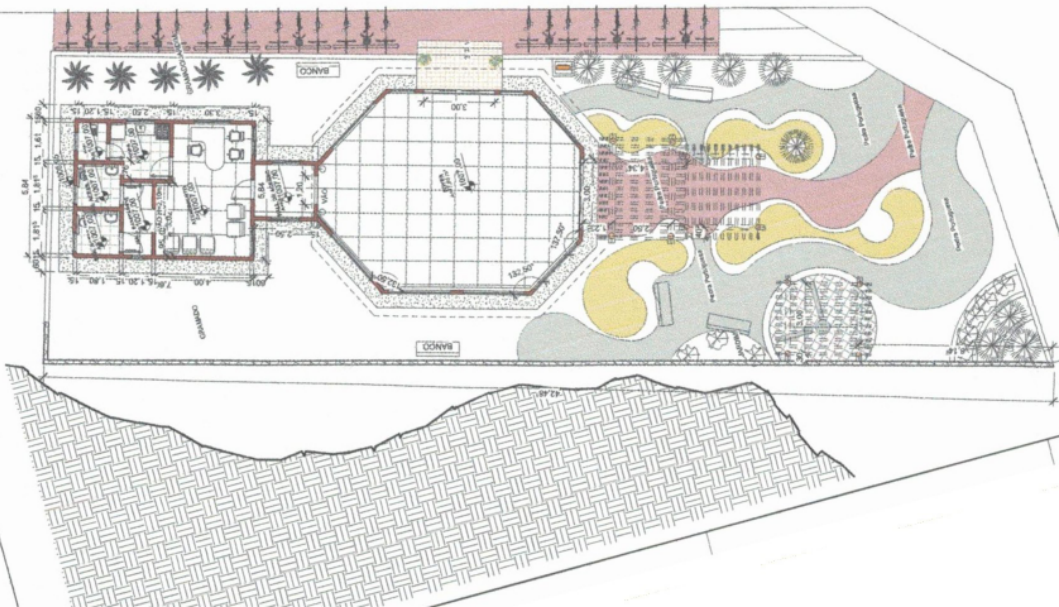
OBSERVAÇÕES

ESPAÇO DE ESPERAÇÃO DAS ÁREAS
BLOCO SOCIAL, COZINHA, SANITÁRIOS
ÁREA DO TERRENO: 518,22m²



PERSPECTIVAS

Sanatório de São Jorge
Projeto de Arquitetura
Linha e perspectiva
Arquiteto: [Name]
Data: [Date]



PERSPECTIVAS

SAANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

SAO JORGE

PROJETO DE ARQUITETURA

LOCAÇÃO E PERSPECTIVAS

1:100

2/14

SAO JORGE

PROJETO DE ARQUITETURA

LOCAÇÃO E PERSPECTIVAS

1:100

2/14

SAO JORGE

PROJETO DE ARQUITETURA

LOCAÇÃO E PERSPECTIVAS

1:100

2/14

SAO JORGE

OBSERVAÇÕES

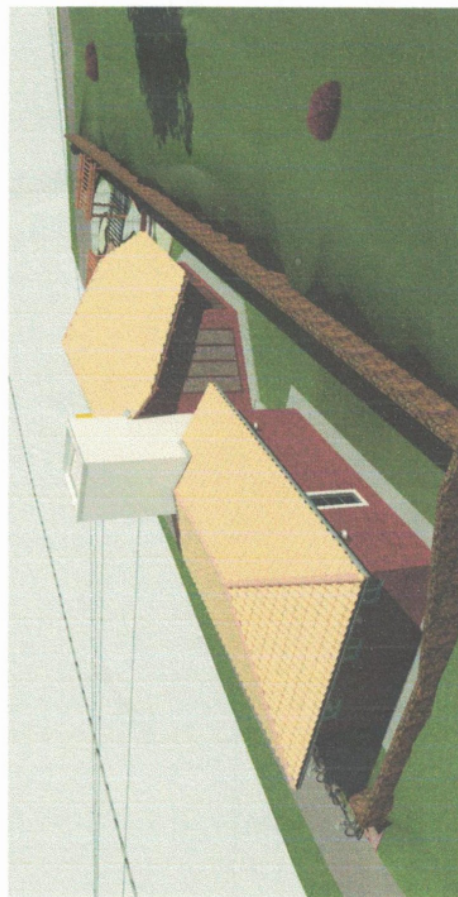
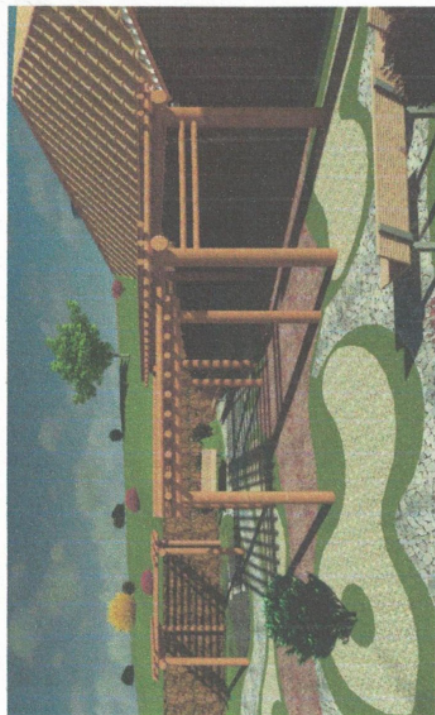
ESCRITÓRIO E ESPAÇO DAS ÁGUAS
SAO JORGE, GOIÁS - TRILHA 113,00 m²
ÁREA TOTAL COBERTA 113,00 m²
ÁREA DO TERRENO 214,00 m²

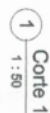
QUADRO DE ÁREAS

NOTAS - CONVENÇÕES

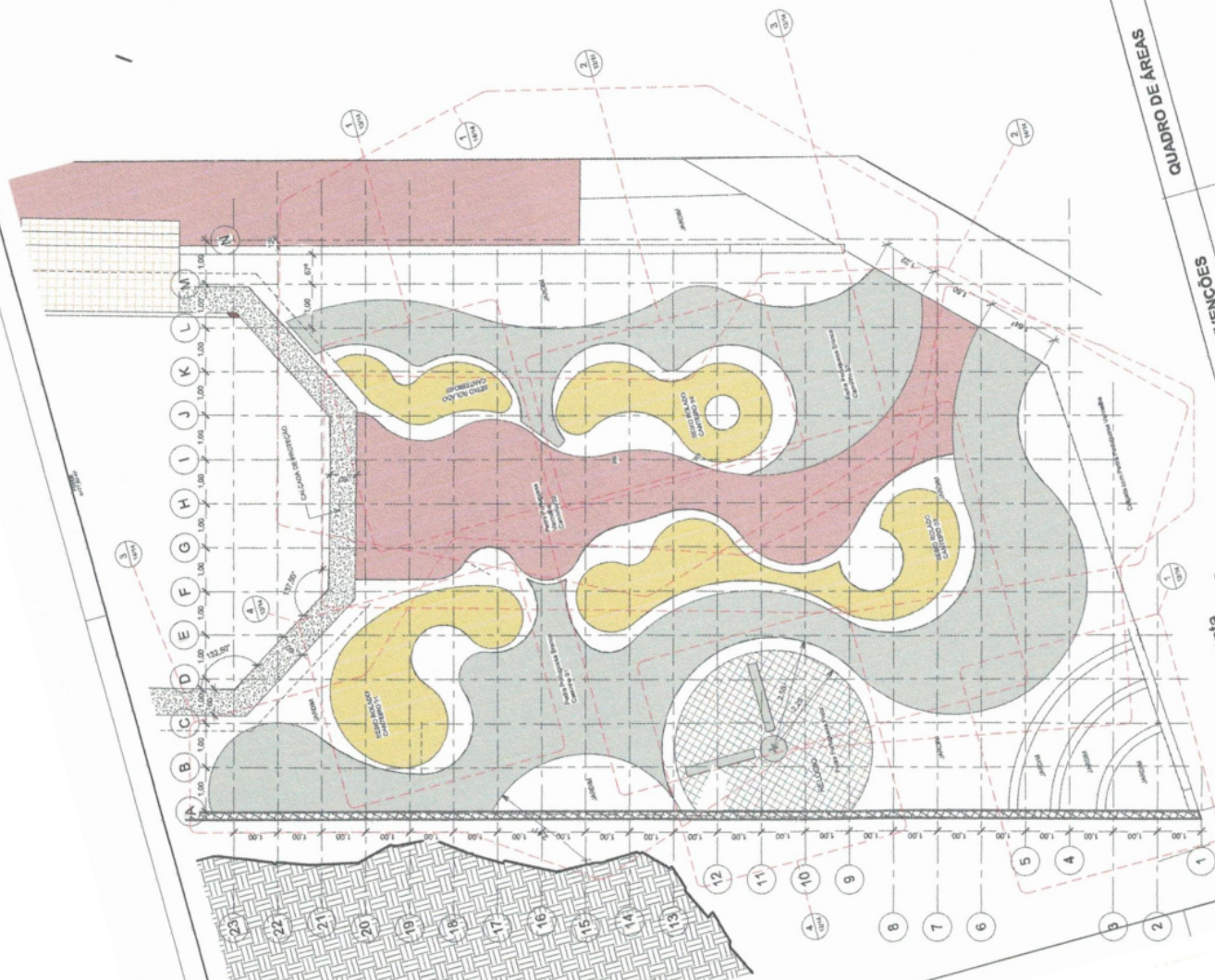
Adaptado para o tipo "verdade de cores" para impressão em preto e branco.
Adaptado para o tipo "verdade de cores" para impressão em preto e branco.
Adaptado para o tipo "verdade de cores" para impressão em preto e branco.
Adaptado para o tipo "verdade de cores" para impressão em preto e branco.
Adaptado para o tipo "verdade de cores" para impressão em preto e branco.
Adaptado para o tipo "verdade de cores" para impressão em preto e branco.
Adaptado para o tipo "verdade de cores" para impressão em preto e branco.
Adaptado para o tipo "verdade de cores" para impressão em preto e branco.
Adaptado para o tipo "verdade de cores" para impressão em preto e branco.
Adaptado para o tipo "verdade de cores" para impressão em preto e branco.

PLANTA DE LOCAÇÃO

[illegible]



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.



SANEAMENTO
SAO JORGE
SANTO JORGE

PROJETO DE LEI Nº 1.111, DE 1956

PLANTA DE U.

1. *Chlorophyll a* (Chl a) is the primary photosynthetic pigment in most plants and algae. It is a green pigment that absorbs light energy in the blue and red regions of the visible spectrum. Chl a is essential for the light-dependent reactions of photosynthesis, where it converts light energy into chemical energy in the form of ATP and NADPH.

— 0685 729493

chertura

Nível

1 1:75

...ações

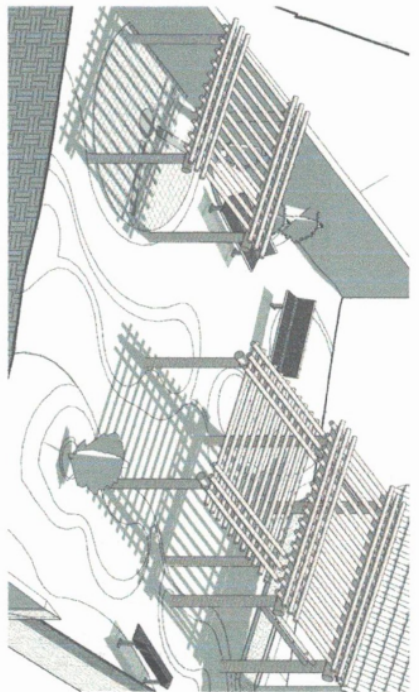
AREAS

ções

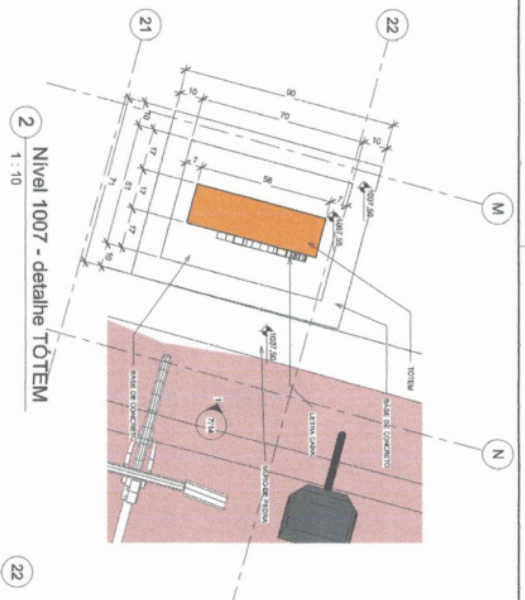
anta

Nivel

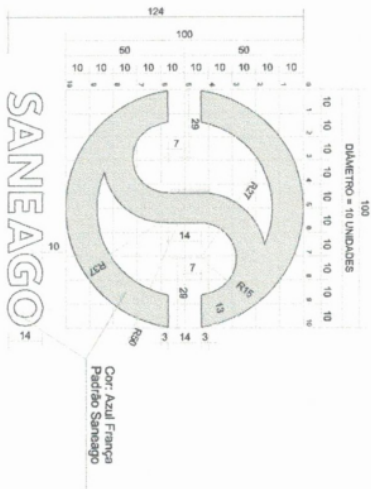
1:30



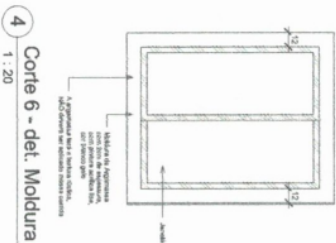
6 3D PERGOLADO



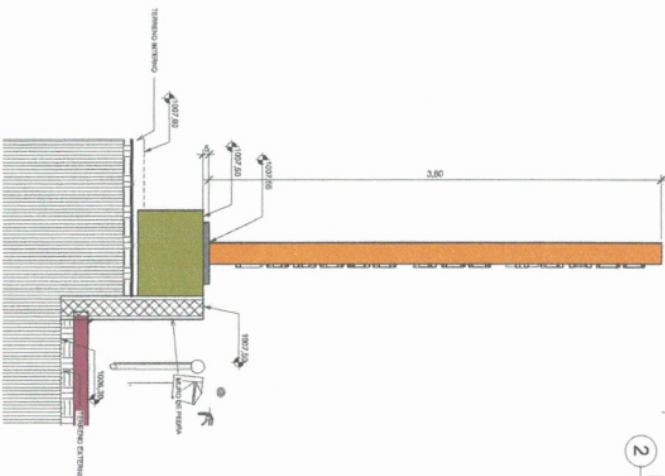
2 Nível 1007 - detalhe TÔTEM
1 : 10



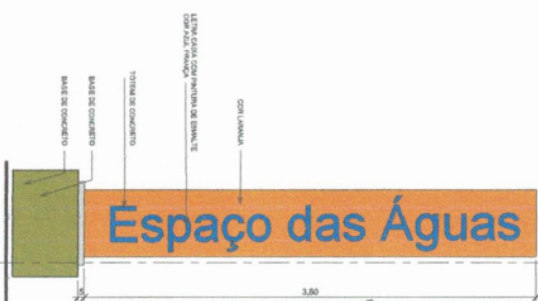
5 del. Logomarca
1 : 10



4 Corte 6 - del. Moldura
1 : 20



3 Corte 9 - TÔTEM
1 : 20



1 Elevação 1 - TÔTEM
1 : 20

NOTAS - CONVENÇÕES

QUADRO DE ÁREAS

OBSERVAÇÕES

Todas as dimensões devem ser verificadas e aprovadas antes de iniciar a obra. O projeto é de caráter consultivo e não substitui a obra real.

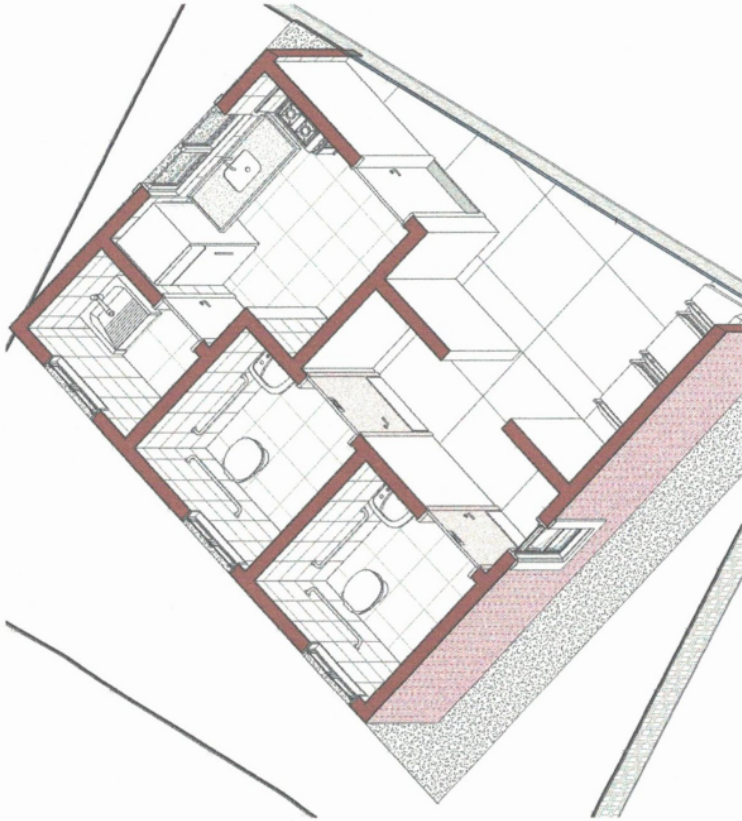
2

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

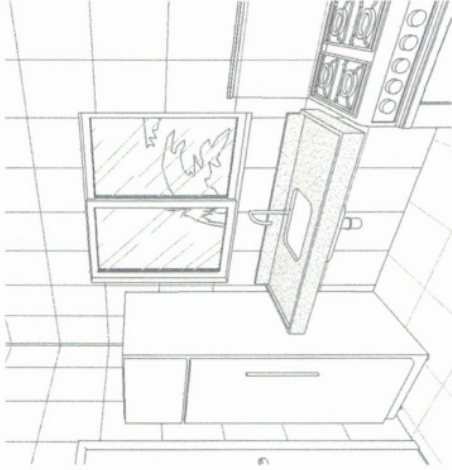
PROJETO DE ARQUITETURA

DETALHES DE OBRA

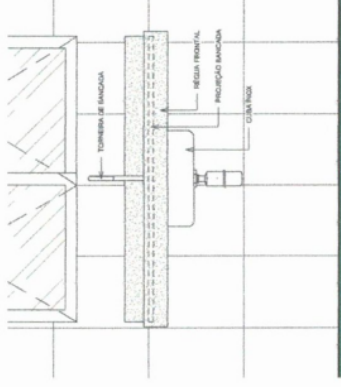
7/14



7 3D COPA E SANITÁRIOS

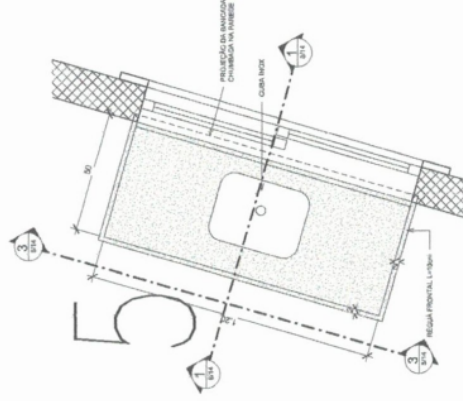


4 Vista 3D 5 - COPA



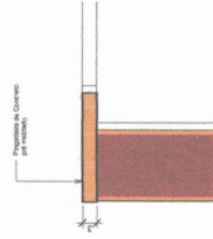
3 Corte 9 - Vista Bancada

1 : 10



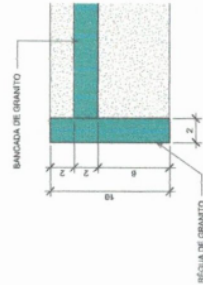
2 Nível 1007 - det. Bancada

1 : 10



5 Corte 4 - Det. Pingadeira

1 : 5



6 Corte 9 - det. Borda

1 : 2

QUADRO DE ÁREAS

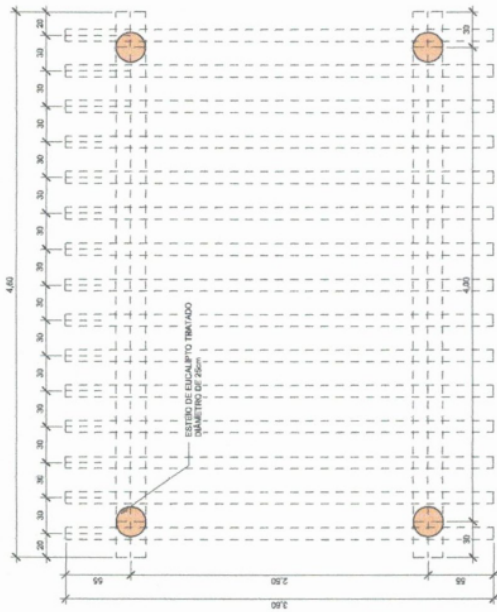
NOTAS - CONVENÇÕES

OBSERVAÇÕES

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA
DETALHES DA COPA	DETALHES DA COPA
8/14	8/14

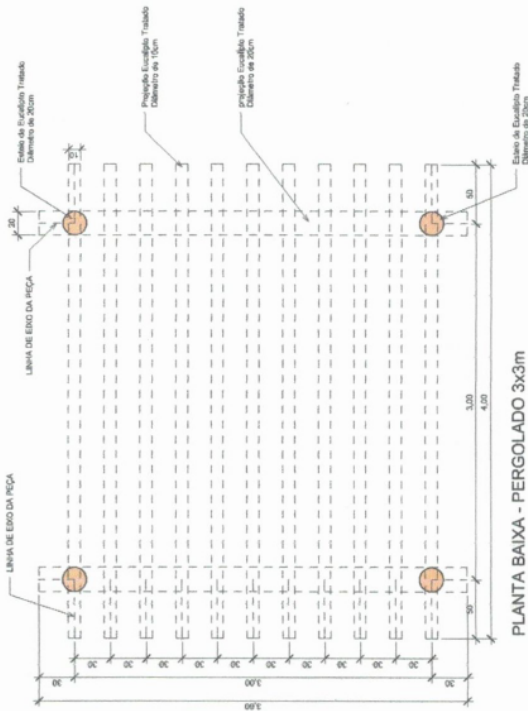
PROJETO DE ARQUITETURA



PLANTA BAIXA - PERGOLADO 3,00x4,00m

pergolado 3,00x4,00m

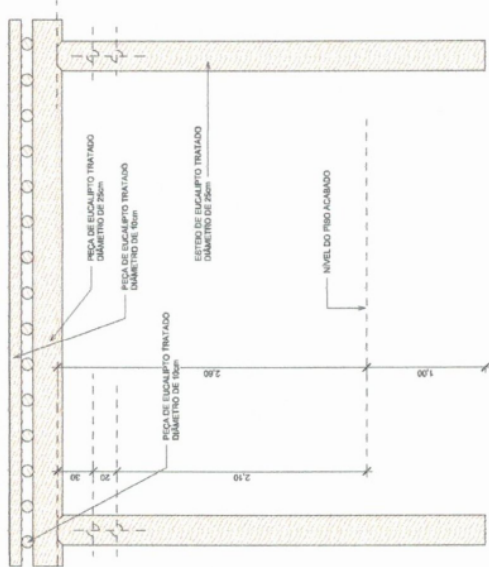
1 : 20



PLANTA BAIXA - PERGOLADO 3x3m

pergolado 3,00x3,00m

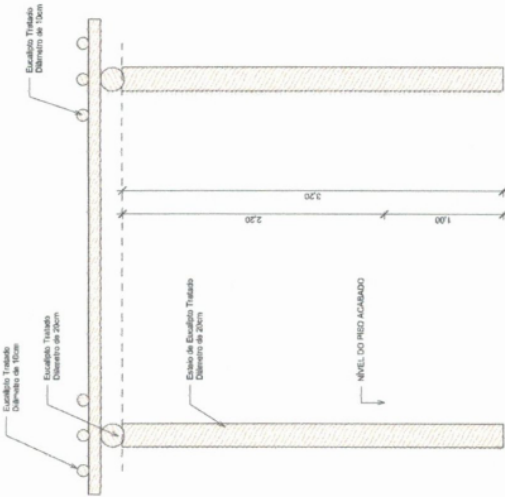
1 : 20



VISTA ESQUERDA

pergolado 3,00x4,00m

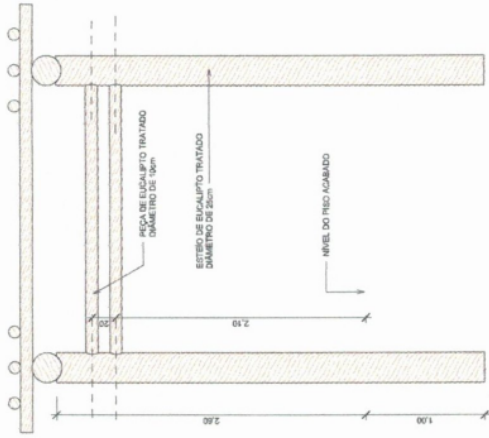
1 : 20



VISTA FRONTAL

pergolado 3,00x4,00m

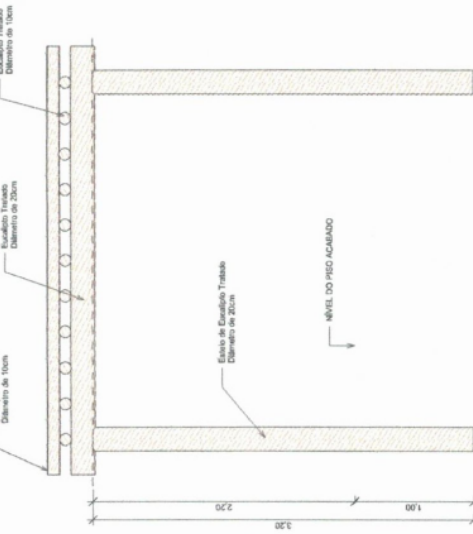
1 : 20



VISTA FRONTAL

pergolado 3,00x4,00m

1 : 20



VISTA ESQUERDA

pergolado 3,00x4,00m

1 : 20

QUADRO DE ÁREAS

NOTAS - CONVENÇÕES

OBSERVAÇÕES

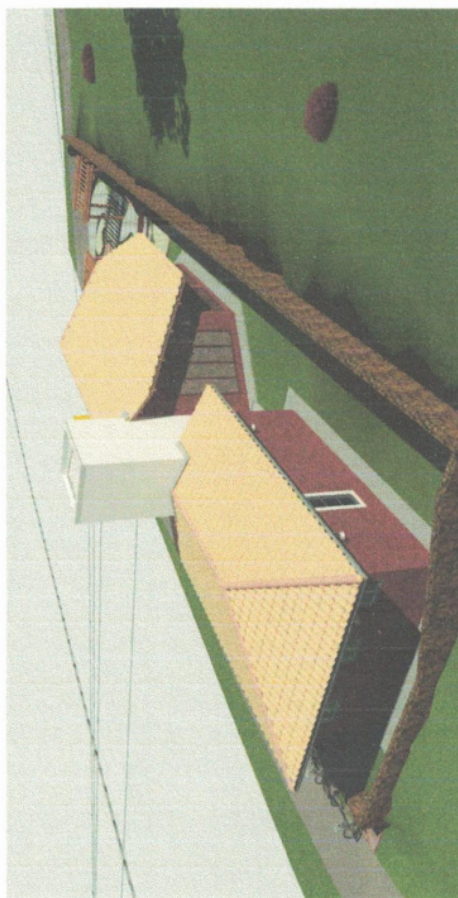
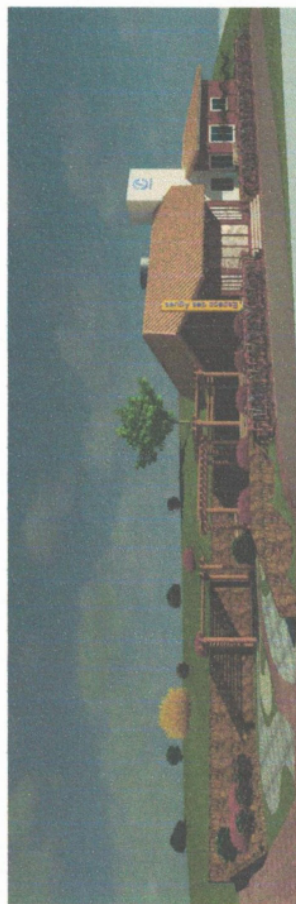
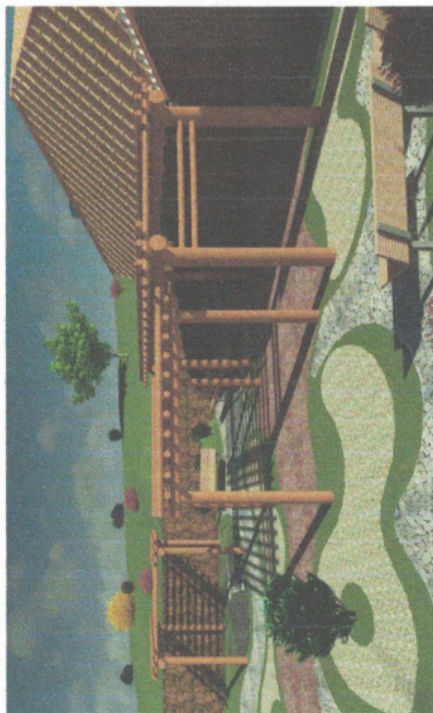
PERGOLADO: PINTURA COM STAIN INCOLOR ACETINADO, À BASE DE SOLVENTE APLICAR 02 DEMÃOS. USAR TRINCHA DE CERCAS NATURAIS

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

SÃO JORGE
PROJETO DE ARQUITETURA
DETALHES DOS PERGOLADOS

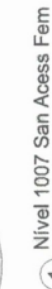
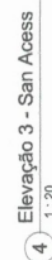
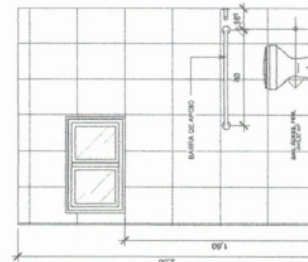
9/14

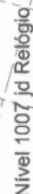
9/14

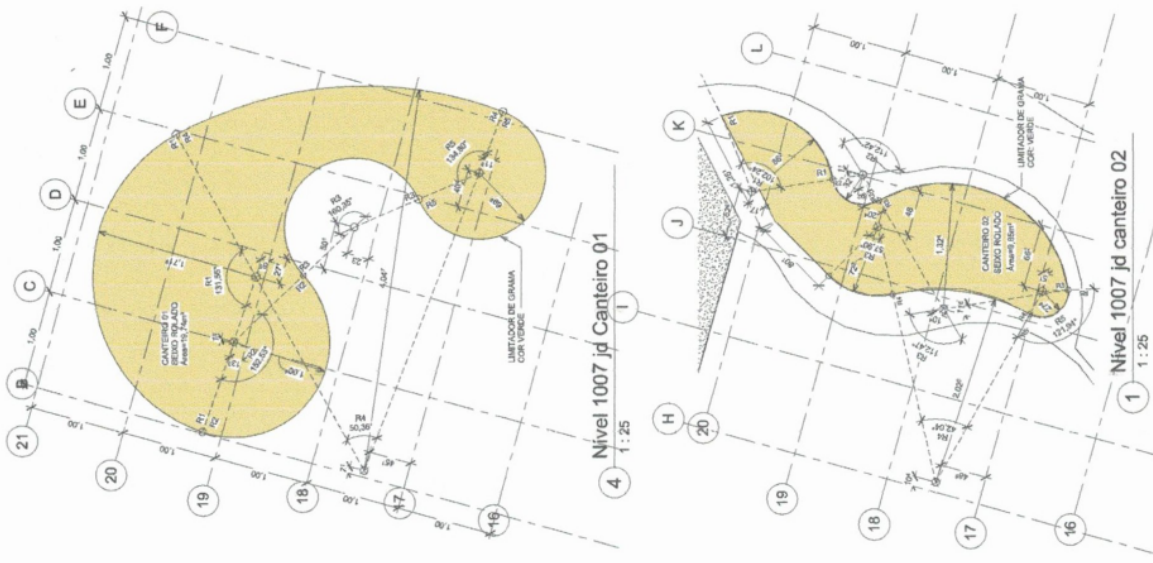
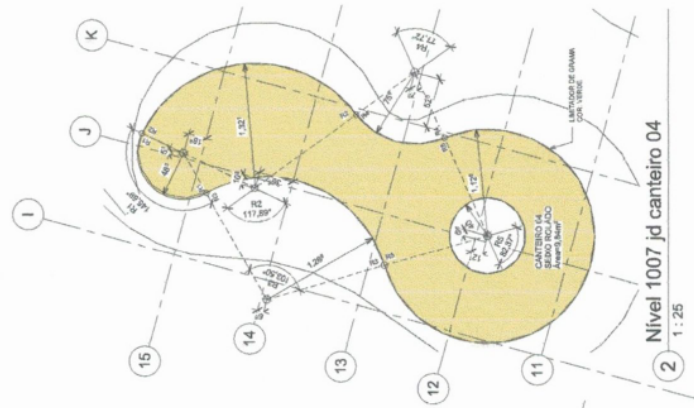
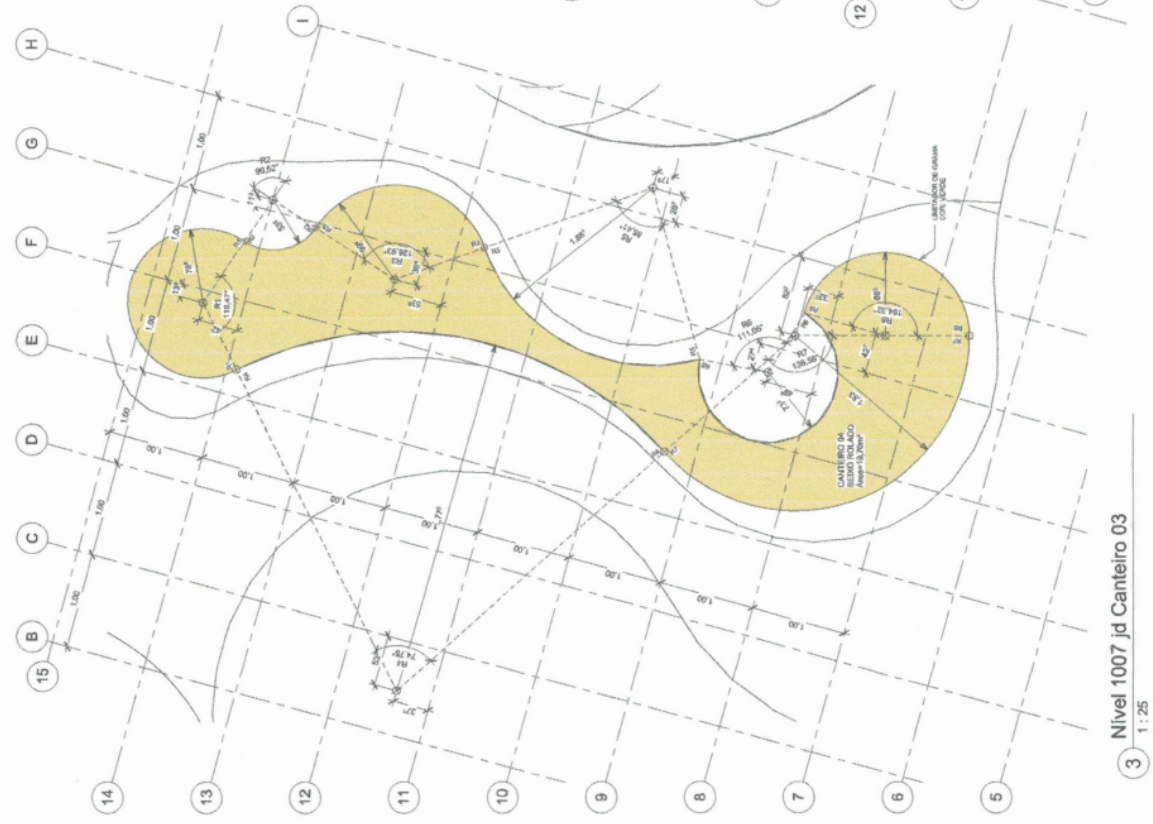
[illegible]

CONFORME NOSTRIS

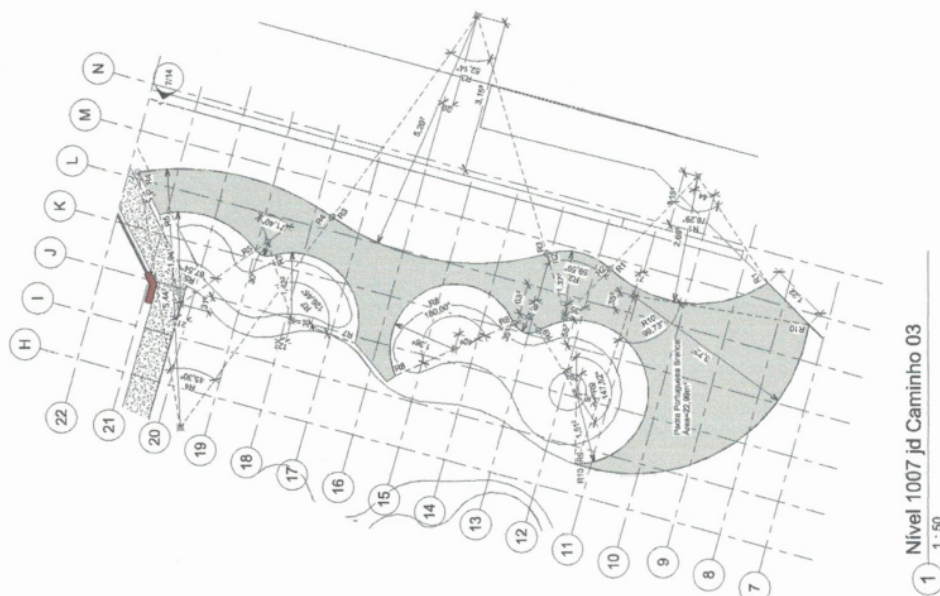
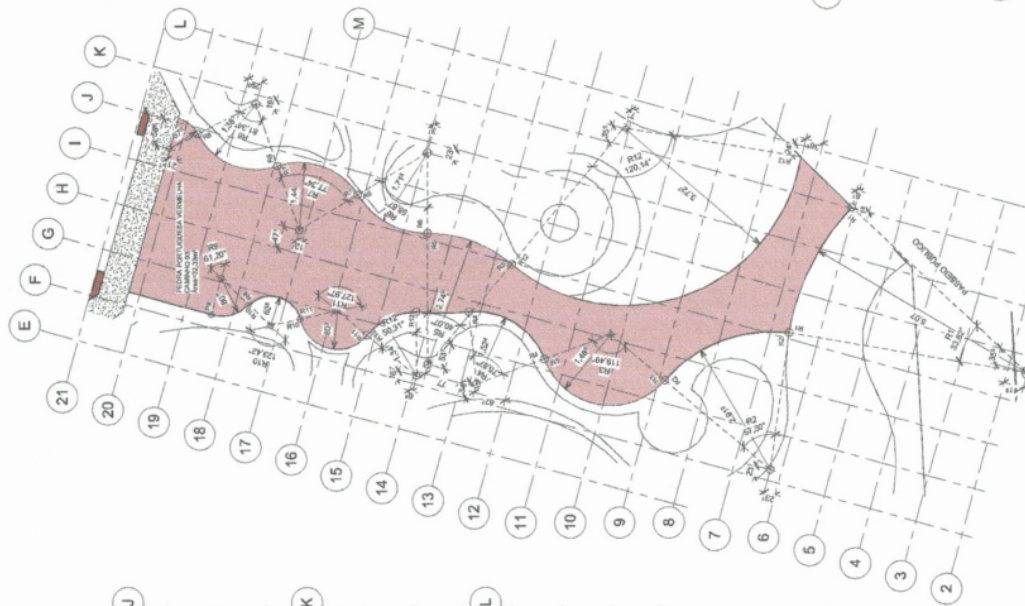
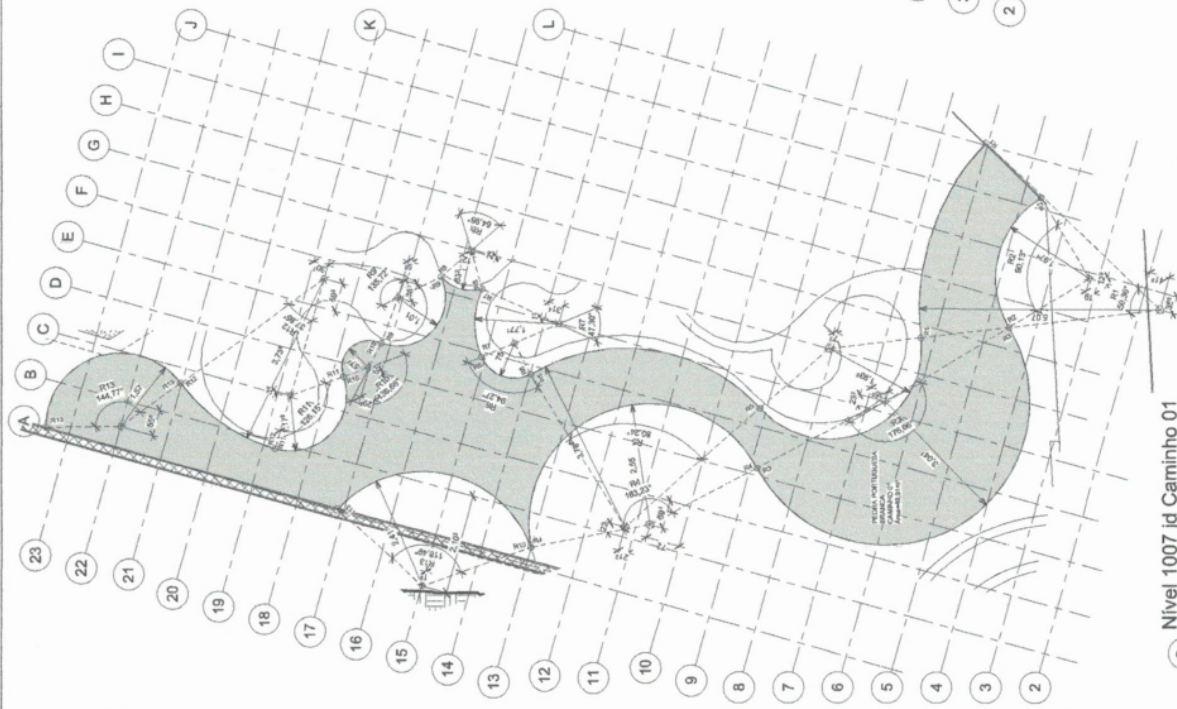
ALTURAS E COMANDOS

[illegible]

[illegible]



NOTAS - CONVENÇÕES				QUADRO DE ÁREAS		OBSERVAÇÕES		SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.			
								SAG JORGE			
								PROJETO DE ARQUITETURA			
								DETALHE CANTENHO			
								13/14			
								13/14			

[illegible]

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008894540
INICIAL
EQUIPE à 0008849609**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: PAULO ROGERIO DA SILVA

Registro Nacional: A19986-9

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

CNPJ: 01.616.929/0001-02

Registro Nacional: PJ396-4

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

Documento de identificação: 01616929000102

Contrato: 8929/2019

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 02/09/2019

Data de Início: 03/09/2019

Previsão de término: 30/10/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA RUA 12

Nº:

Complemento: ESQUINA COM VIELA F, QUADRA 16, APM12

Bairro: SETOR SÃO JORGE I

UF: GO

CEP: 73778000

Cidade: SÃO JORGE (ALTO PARAÍSO DE C

Coordenadas Geográficas: Latitude: -14.177536578827567

Longitude: -47.81783292680046

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 133,20

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 94,76

Pago em: 25/10/2019

Total Pago: R\$ 94,76

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Goiânia 28 de Outubro de 2019
Local Dia Mês AnoSANEAMENTO DE GOIÁS S/A
Documento de identificação: 01616929000102
Ricardo de Sousa Correia
Diretor de Expansão
CREA-GO 3942/DPAULO ROGERIO DA SILVA
CPF: 307.518.291-53A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: xb6B3x Impresso em: 28/10/2019 às 16:43:49 por: , ip: 198.17.232.246

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES**Nº 0000008849609****INICIAL****EQUIPE - RRT PRINCIPAL****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: FLÁVIO DE CARVALHO ARAÚJO

Registro Nacional: A30103-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

CNPJ: 01.616.929/0001-02

Registro Nacional: PJ396-4

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

Documento de identificação: 01616929000102

Contrato: 8929/2019

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 02/09/2019

Data de Início: 03/09/2019

Previsão de término: 15/10/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA RUA 12

Nº:

Complemento: ESQUINA COM VIELA F, QUADRA 16, APM12

Bairro: SETOR SÃO JORGE I

UF: GO

CEP: 73778000

Cidade: SÃO JORGE (ALTO PARAÍSO DE C

Coordenadas Geográficas: Latitude: -14.177536578827567

Longitude: -47.81783292680046

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 133,20

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Elaboração de projeto arquitetônico para escritório de atendimento ao público da Saneamento de Goiás/SA. Contendo: Atendimento, Foyer, 02 sanitários acessíveis, DML, Copa, Hall de Acesso, com área total construída de 133,20m².

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 94,76

Pago em: 22/10/2019

Total Pago: R\$ 94,76

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Goiânia, 25 de Outubro de 2019
Local Dia Mês Ano

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

Documento de identificação: 01616929000102

FLÁVIO DE CARVALHO ARAÚJO

CPF: 797.242.051-34